



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 272/93 de 14 de setembro de 1993.

**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Sítios Canafístula e São Joaquim e dá outras providências.

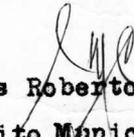
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Sítios Canafístula e São Joaquim, Município de Iguatu-Ce.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 14 de setembro de 1993.

  
Carlos Roberto Costa  
Prefeito Municipal.